

**EDITAL IPUFU Nº 16/2026**

16 de setembro de 2026

Processo nº 23117.012258/2026-94

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPUFU Nº 9/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO PARA CONSTITUIÇÃO DE ESTANTE
ACADÊMICA EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A comissão responsável por avaliar as ações propostas em comemoração aos 50 anos do Curso de Psicologia/UFU, designada pelas Portarias de Pessoal UFU Nº 5573, de 20 de agosto de 2025, Nº 6602, de 29 de setembro de 2025, Nº 7922, de 02 de dezembro de 2025, Nº 478, de 04 de fevereiro de 2026 e Nº 581, de 10 de fevereiro de 2026, Portaria de Pessoal UFU Nº 581, de 10 de fevereiro de 2026, Portaria de Pessoal UFU Nº 2268, de 04 de maio de 2026, Portaria de Pessoal UFU Nº 3389, de 22 de junho de 2026 e Portaria de Pessoal UFU Nº 3390, de 22 de junho de 2026 da Direção do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, por representação de sua Presidente, torna público a presente retificação de edital para realização de ações com a finalidade de constituição de estante acadêmica como marco comemorativo aos 50 anos do curso de Psicologia da UFU e como espaço de circulação de saberes acadêmicos. **As modificações encontram-se em destaque com cor vermelha ao longo do texto do edital.**

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º – O presente Edital busca definir as ações requeridas para a constituição de uma estante acadêmica, cujos materiais ficarão disponíveis para leitura e apreciação, em formato de disponibilização a ser estabelecido pelos responsáveis pela Coordenação do Curso de Psicologia da UFU, setor em que a estante ficará alocada.

Art. 2º – Serão realizadas duas gincanas para definição do nome da estante e para angariar obras que possam compor seu acervo, das quais poderão participar:

- I – as 10 turmas regulares do curso de graduação em Psicologia-UFU matriculadas no semestre 2026-2;
- II – uma turma constituída por todos os alunos fatoriais do curso de graduação em Psicologia-UFU, matriculados no semestre 2026-2 que, para os efeitos deste edital, será denominada Turma Fatorial;
- III – quatro turmas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, constituídas com base no período de ingresso, independentemente de serem de mestrado ou doutorado, e uma para alunos que estejam em dilação de prazo, todos matriculados no semestre 2026-2. Para os efeitos deste edital, essa turma será denominada Turma Dilação.

§ 1º – A Coordenação do curso de Graduação em Psicologia da UFU disponibilizará à Comissão Julgadora os nomes dos alunos matriculados em 2026/2 por turma e o nome e contato de um representante para cada grupo;

§ 2º – A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFU disponibilizará à Comissão Julgadora os nomes dos alunos matriculados em 2026/2 por semestre de ingresso, independente se na modalidade mestrado ou doutorado, e o nome e contato de um representante para cada grupo;

§ 3º – É de responsabilidade dos estudantes pertencentes a cada um dos grupos previstos neste artigo a composição dos grupos e escolha de seu representante.

§ 4º – Para o nome selecionado para a estante, a turma responsável por sua indicação receberá **1 assistente virtual inteligente baseada em inteligência artificial (Alexa), que poderá ser utilizada para sorteio entre os discentes que a compõem, ou para outra finalidade definida coletivamente pela turma.**

§ 5º – A turma que apresentar o maior volume de livros para compor a estante **também receberá 1 assistente virtual inteligente baseada em inteligência artificial (Alexa), que poderá ser utilizada para sorteio entre os discentes que a compõem, ou para outra finalidade definida coletivamente pela turma.**

§ 6º – As respectivas turmas mencionadas nos parágrafos 4 e 5 poderão receber, ainda, outros brindes, conforme disponibilidade de doações recebidas pela Comissão.

Art. 3º – O anúncio das turmas vencedoras em ambas as modalidades será realizado durante o II Congresso Internacional de Psicologia da UFU, que ocorrerá entre os dias 05 e 09 de outubro de 2026.

CAPÍTULO II - DA ESCOLHA DO NOME DA ESTANTE

Art. 4º – A escolha do nome da estante se dará a partir do envio de uma sugestão de nome por cada uma das turmas de alunos matriculados no semestre 2026-2, tanto do curso de graduação em Psicologia da UFU, do 1º ao 10º período e turma Fatorial, quanto pelas turmas do PPGPSI, 1 a 4, e turma Dilação.

§ 1º – Cada turma poderá enviar apenas uma sugestão de nome, portanto esta sugestão deverá ser debatida e decidida coletivamente pela turma.

§ 2º – O nome sugerido deverá ser enviado pela/o representante da turma, através do email geral da turma, para o endereço jubileudeouroipufu@gmail.com e com título: **Indicação Nome Estante – turma (especificar).**

§ 3º – Caso a turma não tenha um endereço de e-mail geral, o envio poderá ser feito pelo endereço institucional da/o discente representante da turma, copiado para as/os demais colegas.

§ 4º – Juntamente com a sugestão de nome, deverá ser enviada uma justificativa, com até 250 palavras, sobre as razões pelas quais este seria um bom nome para a estante em tela.

§ 5º – O prazo máximo para envio da sugestão de nome é **25/09/2026.**

§ 6º – Após o recebimento da sugestão de nome, não poderá ser efetuada nenhuma alteração ou correção na proposta enviada.

§ 7º – A votação em uma das propostas será realizada por comissão a ser constituída para esta finalidade.

Art. 5º – O nome sugerido deve estar relacionado com o Jubileu de Ouro do Curso Psicologia da UFU, podendo ser:

- I – Nome de personalidade de destaque na história em geral da Psicologia no Brasil;
- II – Nome de personalidade de destaque na história do curso de Psicologia da UFU;
- III – Vocábulo relacionado a conceito ou tema de destaque no âmbito da Psicologia no Brasil ou da Psicologia na UFU;
- IV – Expressão(ões) que abarque(m) o significado de estante com a finalidade prevista.

Parágrafo único. A inscrição para participação implica a tácita concordância com a utilização das informações e das imagens e vozes, nas situações em que couber.

CAPÍTULO III - DAS OBRAS PARA COMPOR O ACERVO DA ESTANTE

Art. 6º – A composição do acervo da estante se dará a partir da arrecadação e doação de livros em formato físico (impressos) por parte das turmas de alunos matriculados no semestre 2026-2, tanto do curso de graduação em Psicologia da UFU, do 1º ao 10º período e turma Fatorial, quanto pelas turmas do PPGPSI, 1 a 4, e turma Dilação.

Parágrafo único. A inscrição para participação implica a tácita concordância com a utilização das informações e das imagens e vozes, nas situações em que couber.

Art. 7º - Cada turma fará a arrecadação de livros impressos, utilizando a rede de contato de seus respectivos(as) membros(as), cuja apreciação seguirá os seguintes critérios e tramitações:

- Os livros podem ser de caráter didático-acadêmico, relacionados à Psicologia, ou a áreas afins do I conhecimento.

II – Os livros também podem ser de caráter literário, abrangendo prosa, poesia, não-ficção ou estilos correlatos.

III – Os livros podem ser novos ou seminovos, devendo, no segundo caso, estar em boas condições.

IV – Os livros podem ter como autores ou organizadores pessoas que não estão ou estiveram vinculados ao IPUFU.

V – Para fins de pontuação diferenciada, serão consideradas as obras que tenham como autor principal, autor de capítulo ou organizador, docentes e técnicos ativos, aposentados ou anteriormente vinculados ao IPUFU, bem como estudantes e egressos de graduação e de pós-graduação do Instituto.

§ 1º – A comissão responsável pela avaliação desta etapa poderá desconsiderar quaisquer obras que não atendam ao critério estabelecido no *caput*.

§ 2º – Para fins de pontuação, serão aceitos no máximo três exemplares de uma mesma obra, independentemente da edição. As obras excedentes poderão ser doadas, mas receberão outra finalidade, como sorteio no Congresso Internacional de Psicologia e Semana de Psicologia da UFU.

§ 3º – Serão considerados, para fins de contagem, livros com no mínimo 60 páginas.

VI – As turmas deverão entregar, em uma única entrega, o conjunto de obras arrecadadas, com folha anexa contendo todas as obras e quantidades e indicando as que se aplicarem ao inciso IV do Art. 7º, no dia **25/09/2026, na sala 2C34, no período da manhã, em** horários agendados pela comissão e informados por meio do e-mail **aos/às inscritos: jubileudeouroipufu@gmail.com**.

§ 1º – Os horários serão agendados com intervalos de meia hora, iniciando às 08:00h, e manifestações de preferências por horários poderão ser apontadas no e-mail jubileudeouroipufu@gmail.com, podendo ou não ser acolhidas.

§ 2º – Caso o representante da respectiva turma não possa comparecer no dia e horário agendado, deverá registrar a indicação de um substituto para tal finalidade, da referida turma, por meio do e-mail jubileudeouroipufu@gmail.com.

§ 3º – Caso o representante ou seu substituto não se apresentem no horário agendado e na data definida, a turma será considerada desclassificada da gincana, no que tange à contagem dos livros para premiação. Ainda assim, as obras poderão ser integradas ao acervo da estante.

§ 4º – O agendamento da entrega de livros deverá ser feito por meio de envio de e-mail pelo representante da respectiva turma, requerendo a disponibilização de horário para entrega, para jubileudeouroipufu@gmail.com até o dia 24/09, às 11h.

VII – A entrega dos livros deverá ser acompanhada de relação, assinada pelo(a) representante da turma ou substituto(a), contendo os títulos apresentados, as respectivas quantidades e a indicação expressa das obras que tenham como autor principal, autor de capítulo ou como organizador docente ou técnico-administrativo, em exercício ou desvinculado do Instituto, estudante de graduação ou de pós-graduação, ou egresso do IPUFU, com a explicitação do nome da pessoa à qual a indicação se refere.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Julgadora verificar as indicações apresentadas pela equipe. As obras que não forem expressamente identificadas na relação prevista no inciso VI, ainda que a Comissão reconheça que se enquadram nos critérios ali estabelecidos, não farão jus à pontuação correspondente a esse quesito.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º – Será constituída uma comissão julgadora, que será responsável por receber e avaliar as indicações das sugestões de nomes para a Estante, por estabelecer responsável(is) por receber os livros, e por avaliar ambas as etapas da gincana. A comissão:

I – Será nomeada por portaria da Direção;

II – Será composta por um(a) docente do IPUFU, um(a) técnico(a) do IPUFU, um membro da Comissão do Jubileu de Ouro e um(a) servidor(a) aposentado(a).

§ 1º – Caso não exista membro(a) voluntário para o grupo de aposentados, haverá a diminuição da quantidade de membros da comissão julgadora para três.

Art. 9º – Não poderão participar da comissão julgadora membros que possuam qualquer grau de parentesco com discentes do curso de graduação ou que tenham tido acesso prévio às informações de determinada turma, como a sugestão de nome ou número de livros arrecadados.

Parágrafo único. O(a) membro(a) impedido deverá comunicar à Comissão do Jubileu de Ouro, para que seja imediatamente substituído(a).

Art. 10 – Caberá à comissão julgadora a escolha do nome da estante, entre as sugestões apresentadas pelas turmas, segundo critérios de seu juízo.

Art. 11 – Caberá à comissão julgadora a contagem dos livros, de acordo com os critérios mencionados no art. 7º, e a indicação da turma vencedora.

Parágrafo único: No caso de empate no número de obras, serão critérios de desempate:

I – Maior quantidade de livros diferentes, que tenham como autor, organizador ou autor de capítulo docente e técnico-administrativo, em exercício ou desvinculado do Instituto, estudante de graduação e/ou de pós-graduação, egressos do IPUFU;

II – Maior quantidade de livros diferentes que atendam aos critérios de elegibilidade previstos neste edital;

III – Maior quantidade de livros publicados há menos de 10 anos;

IV – Maior quantidade de livros de Psicologia.

Art. 12 - A comissão deverá apresentar uma lista final com a contagem total de obras, por turma e com valoração:

I – Regra geral: 1 (um) ponto por livro;

II – Exceção: 2 (dois) pontos por livro para obras que tenham como autor, organizador ou autor de capítulo docente e técnico-administrativo, em exercício ou desvinculado do Instituto, estudante de graduação e/ou de pós-graduação, egressos do IPUFU.

Parágrafo único. No caso de necessidade de aplicação das regras de desempate, na lista deverá constar as informações quantitativas relativas aos critérios aplicados.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 13 – A premiação da(s) turma(s) vencedora(s) de ambas as gincanas ocorrerá durante o II Congresso Internacional de Psicologia da UFU e XXX Semana de Psicologia, em horário previsto na grade de

programação do evento.

Parágrafo único: Embora seja desejável que o máximo de membros de cada turma esteja presente, os prêmios serão entregues oficialmente para a(o) representante da turma.

Art. 14 – A participação na gincana e a presença na premiação implica a tácita autorização de captura de fotos e sua divulgação nos canais de divulgação do II Congresso Internacional de Psicologia da UFU e XXX Semana de Psicologia, do Jubileu de Ouro e da UFU.

CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Art. 15 – O cronograma de todo o processo das gincanas ocorrerá conforme o disposto abaixo:

- Publicação do Edital: até 27/07/2026
- Período de divulgação: até 14/09/2026
- Apresentação da lista de matriculados em 2026/2 e de representantes das turmas, por parte das coordenações: até 14/09/2026
- Envio das sugestões de nome para a estante: até 25/09/2026
- Envio de requerimento de agendamento para entrega de livros: até 25/09/2026, às 11h
- Entrega dos livros pelas turmas: 25/09/2026
- Período de avaliação pela comissão: 28/09/2026 a 07/10/2026
- Divulgação dos resultados e Premiação: durante a realização da II CIPSI e XXX SEPSI, no dia 09/10/2026 às 11:30h.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A participação das turmas não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.

Art. 17 – Não serão concedidas, sob nenhuma hipótese, outras formas de premiação ou vantagens para as turmas participantes ou ganhadoras, exceto as previstas neste edital.

Art. 18 – A participação nas gincanas implica a completa ciência e a aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais as pessoas participantes não podem interpor recurso ou alegar desconhecimento.

Art. 19 – As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: jubileuouroipufu@gmail.com.

Art. 20 – A Comissão do Jubileu de Ouro não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails e por e-mails direcionados a caixas de Spam, ficando a cargo dos representantes o acompanhamento e a procura da Comissão caso não tenham recebido e-mails previstos.

Art. 21 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Jubileu de Ouro e, em caso de necessidade que extrapole as funções da Comissão, pela Direção do Instituto de Psicologia da UFU.



Documento assinado eletronicamente por **Marciana Gonçalves Farinha, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/09/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7731083** e o código CRC **940E20E2**.

